



Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1731/2019 de 01 de fevereiro de 2020.

PARECER – RENOVAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 66/2017 – Aditivo nº 03 ao Contrato nº 08/2017

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços na área de informática para o desenvolvimento e hospedagem de site na Web para atender a Câmara Municipal de Várzea Paulista, conforme especificações, características e os requisitos técnicos constantes do Termo de Referência constantes no Anexo II deste Edital e dos demais itens do Edital de Pregão nº 09/2017.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

Considerando que o encerramento 23/08/2020 do Aditivo nº 02 ao Contrato 08/2017, referente a “Contratação de empresa especializada em serviços na área de informática para o desenvolvimento e hospedagem de site na web da Câmara Municipal de Várzea Paulista”;

Considerando o desejo do Exmo. Sr. Presidente na manutenção da contratação do objeto por entender necessária para dar continuidade ao atendimento as demandas, divulgação de informações, painel SIC, transparência e demais trabalhos e obrigações correlatas desta Câmara Municipal;

Considerando a discricionariedade da Presidência da Casa em prorrogar os contratos, desde seja demonstrada a vantajosidade da contratação, nos termos do art. II da Lei 8.666/93;

Considerando que não cabe à Comissão de Licitação entrar no mérito da oportunidade e conveniência da contratação;

Considerando a cláusula oitava do Contrato nº 08/2017, que permite, em caso de prorrogação do prazo deste serviço, o reajustado do valor pelo IPCA/IBGE do período;



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Considerando que, em razão da pandemia do Covid-19, o fornecedor não aplicará o reajuste e manterá o mesmo valor de R\$ 1.833,35 (um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos). Para o período de 12 meses, o contrato manterá em R\$ 22.000,20 (vinte e dois mil reais e vinte centavos);

Não há óbice para a prorrogar o prazo da contratação por 12 (doze) meses, conforme é permitido pelo artigo 57, IV da Lei 8.666/93.

3 – PESQUISA DE PREÇOS

Obtivemos 5 (cinco) cotações para constatar se o valor contratado está linha com o valor praticado no mercado, conforme demonstrado abaixo e documentação anexa a este processo.

Empresa	Valor Mensal
4R Sistemas & Assessoria Ltda	1.650,00
WebLine Sistemas	2.500,00
Assesi	1.000,00
SC Sistemas	1.000,00
Virtualiza	3.149,90
Média Mensal	1.859,98

Obs.: Para efeito de comparação de preços, não foram considerados os valores de implantação no demonstrativo acima.

Dessa forma, concluímos que o valor para o aditivo n. 03 para prorrogação do contrato nº 08/2017 está condizente com os valores praticados no mercado, ficando evidenciado que mantem-se a vantajosidade da contratação, conforme prevê o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

4 – DO VALOR

a. O valor mensal da locação do software, objeto do contrato, não será reajustado pelo índice de inflação IPCA, uma vez que o fornecedor não aplicará o reajuste previsto em cláusula contratual, mantendo o valor mensal do aditivo n. 02 de **R\$ 1.833,35** (um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

b. O valor total anual para o aditivo 03 é de R\$ 22.000,20 (vinte e dois mil reais e vinte centavos).



Câmara Municipal de Várzea Paulista



c. A verba para o aditivo ao contrato se encontra na dotação para o Orçamento de 2020, sob a rubrica de SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - (3390.40.00).

Várzea Paulista, 09 de julho de 2020.

RENATA C. A. COZATTI
Presidente da Comissão
De Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO
Membro

TAYLAN K. E. DE OLIVEIRA
Membro

Ciente, Determino o prosseguimento deste Processo:

~~GUILHERME CESAR ZAFANI~~
Presidente da Câmara Municipal